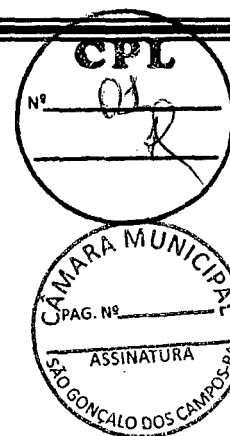


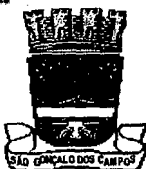
ADITIVO



**CONTRATO
Nº007/2015**

**TERMINO
DO CONTRATO:
30/03/2015.**

**GALVÃO &
AFFONSECA LTDA.**



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmº. Sr. Presidente,

Vimos com a presente solicitar de Vossa Excelência, autorização para instauração de processo administrativo nº **022/2015**, com base na Lei nº 8.666/93, visando o aditivo da data de encerramento do **Contrato nº 007/2015**.

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Visando manter o andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa, quanto ao **fornecimento de combustíveis** para manutenção do veículo locado, e tendo em vista que o valor da **Dispensa nº 004/2015** é de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, e até a data de encerramento do contrato: 05 de março de 2015, não foi utilizado o valor total, urge a necessidade de aditivar o mesmo quanto ao seu vencimento. Mudando o prazo final do presente contrato para 30 de março de 2015.

São Gonçalo dos Campos - BA., 04 de março de 2015.

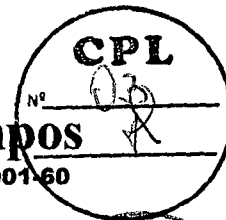

José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora:	101 - Câmara Municipal
Projeto:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesas:	3390.30.00 - Material de Consumo

Informo a existência de **DOTAÇÃO** e **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**,
conforme discriminação acima.

São Gonçalo dos Campos - BA., 04 de março de 2015.

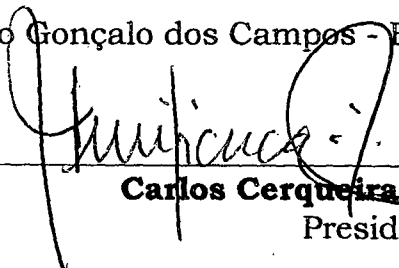
Edvaldo Pereira
CRC 16584
Contador

DEFERIMENTO

Defiro a Solicitação.

Encaminhe ao Setor responsável pela realização do Processo Administrativo.

São Gonçalo dos Campos - BA., 05 de março de 2015.



Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

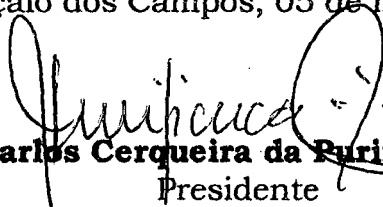
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

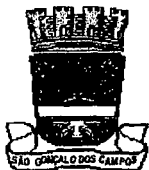


AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Face ao constante dos autos, considerando a necessidade da continuidade da prestação do serviço de **fornecimento de combustíveis**, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal, como também, a disponibilidade de recursos orçamentários, autorizo o encaminhamento à **Assessoria Jurídica** desta Casa, para apreciação, análise e emissão de parecer sobre o aditamento de contrato.

São Gonçalo dos Campos, 05 de março de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



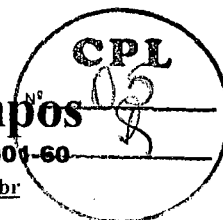
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de março de 2015.

Ao

Exmº Sr.

Carlos Cerqueira da Purificação

M. D. Presidente da Câmara Municipal

São Gonçalo dos Campos - BA.

Senhor Presidente

Conforme solicitado, vimos pelo presente emitir o nosso parecer a respeito do **Aditivo nº 001/2015 do Contrato nº007/2015 da Empresa Galvão & Affonseca Ltda.:**

A prorrogação do prazo do Contrato Administrativo tombado sob o nº 007/2015, a ser firmada entre o Município de São Gonçalo dos Campos e a Empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**, está em rigorosa conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei geral sobre licitações, haja vista a previsão consignada no Art. 57, inciso V, § II do mencionado Diploma.

O citado dispositivo autoriza a prorrogação da duração dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, como é o caso em análise, **por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de máximo de 60 meses**, sendo o aludido pacto administrativo mais vantajoso financeiramente para a administração pública.

O objeto do contrato consiste no fornecimento de combustível para manutenção do veículo locado pela Câmara Municipal São Gonçalo dos Campos – BA., assim, facilmente se evidencia o caráter de continuidade dos serviços prestados pelo contratado.



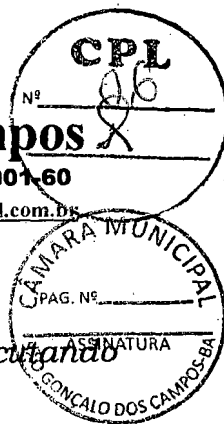
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Desde o início da vigência do contrato a empresa contratada vem executando os serviços de forma ímpar, em estrita observância das normas contratuais.

A prorrogação do contrato ora proposta também contribui, principalmente, para uma menor oneração dos cofres públicos, já que a realização de novo procedimento licitatório geraria maiores custos a esta Entidade.

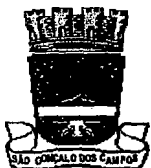
Tudo isto em atendimento ao princípio constitucional da eficiência (Art. 37, "caput"), inerente à administração pública.

Há de se destacar que o valor global deste aditivo contratual é exatamente idêntico ao pactuado no contrato original.

Estas são as justificativas hábeis a autorizar a prorrogação do contrato acima referido.

Este é o parecer. SMJ.


Glauco Mendes e Advogados Associados
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br PAG. Nº

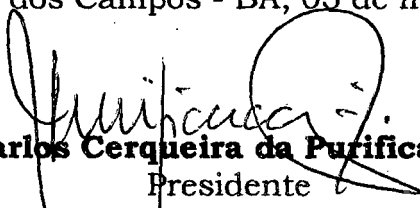


HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, na referida Lei, adjudica e homologa o objeto do **Aditivo de contrato nº 007/2015**, objetivando o aditivo a data final de vencimento, cujo objeto o **fornecimento de combustível à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme fundamentação na Legislação vigente, com prazo de **06 de janeiro de 2015 a 05 de março de 2015**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual da empresa abaixo relacionada:

GALVÃO & AFFONSECA LTDA., inscrita no CNPJ nº. **33.805.656/0001-30**, situada à **Rod. BA 502 s/nº Km 14,3 - Estrada Feira /Conceição/São Gonçalo dos Campos** no município de **São Gonçalo dos Campos - BA.**, cuja data de encerramento do contrato passa a ser 30 de março de 2015.

São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de março de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



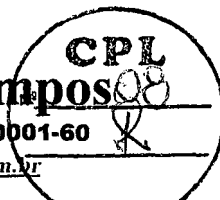
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 007/2015

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que, entre si, celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.584/0001-60 com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA., neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, e a Empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **33.805.656/0001-30**, com sede na **Rod. BA 502 s/nº Km 14,3 - Estrada Feira /Conceição/São Gonçalo dos Campos** no município de **São Gonçalo dos Campos - BA.**, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 004/2015**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Destina-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal na alteração da data de encerramento do **Contrato nº 007/2015**, afim de que a empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**, execute o **fornecimento de combustíveis** à **Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, em conformidade com artigo 65, inciso II, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica alterado o prazo do contrato ora Aditivado, ficando o prazo de vigência até o dia 30 de março de 2015.

maiorano



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

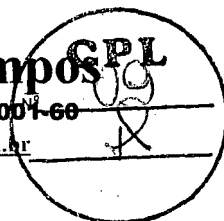
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1 - Ficam inalteradas as outras cláusulas do Contrato em epígrafe.

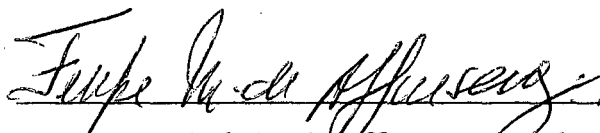
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Assim, pôr se acharem justos e aditivados contratados firmam o presente em **03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que subscrevem depois de lido e achado conforme obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores.

São Gonçalo dos Campos, 06 de março de 2015.



Carlos Cerqueira da Purificação
Contratante

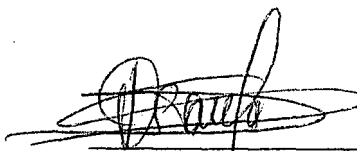


Galvão & Affonseca Ltda.
Contratada

Testemunhas:



RG. 05013887-10



RG. 03 000 780 -13